

ATA DE REUNIÃO - JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO Nº 027/2016 – C VOL II CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONCESSÃO, ADMINISTRAÇÃO, AUDITORIA E FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE.

Ao 06º dia do mês de novembro do ano de 2019, reuniram-se às 14:30 horas, na sala de Reuniões, 1º andar, à estrada dos Alvarengas 1001, nesta cidade. Os membros da Comissão de Análise e Julgamento, Adriana Rodrigues Monteiro Vitoriano, Amauri Fregonezi Júnior, Danilo de Lima Santos. Deram início aos trabalhos de julgamento do objeto do expediente acima epigrafado, analisando com base no Regimento Interno de Compras da Fundação do ABC. Não havendo impedimento, apurando-se neste ato, foi constatado que 04 (QUATRO) empresas apresentaram propostas sendo elas: Benefícios UPS Ltda.-EPP - CNPJ 17.359.884/0001-78, Naja Express Processamento de Dados Ltda. – CNPJ 03.949.685/0001-05, Redux Benefícios Ltda. - CNPJ 41.824.280/0015-3 e Vianova Serviços EIRELI - CNPJ 11.782.870/0010-7. Após análise da proposta acostada ao feito, pela empresa supracitada, sendo estas propostas recebidas.

EMPRESA	MENSAL	%	TX ADM MENSAL	Valor	Descrição
BENEFICIOS UPS LTDA-EPP	R\$ 450.000,00	0,0001%	R\$ 0,45	R\$ 5.400.005,40	cinco milhões, quatrocentos mil e cinco reais e quarenta centavos
NAJA EXPRESS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	R\$ 450.000,00	0,0010%	R\$ 4,50	R\$ 5.400.054,00	cinco milhões, quatrocentos mil e cinquenta e quatro reais
REDUX BENEFICIOS LTDA	R\$ 450.000,00	1,3000%	R\$ 5.850,00	R\$ 5.470.200,00	cinco milhões, quatrocentos e setenta mil, duzentos reais
VIANOVA SERVIÇOS EIRELI	R\$ 450.000,00	5,0000%	R\$ 22.500,00	R\$ 5.670.000,00	cinco milhões, seiscentos e setenta mil

O processo retorna para análise da comissão após Parecer técnico favorável para empresa Benefícios UPS Ltda-EPP – CNPJ 17.359.884/0001-78. Sendo assim, esta Comissão de Julgamento delibera pela aprovação da primeira colocada apresentada, tendo em vista que a mesma foi aprovada pela área técnica e apresentou melhor proposta financeira. Solicitamos documentação pertinente para aprovação final.

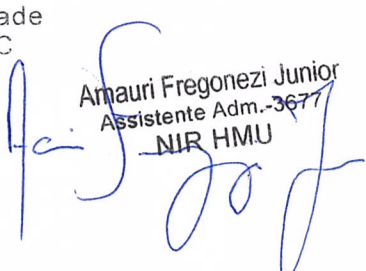
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares, que lida vai assinada pelos membros da Comissão de Análise e Julgamento.

**Ressalva:** Os membros da comissão declaram para todos os fins que a análise e julgamento da melhor proposta técnica comercial apresentada foi baseada também com subsídios técnicos prestados pela área técnica, ao qual essa comissão não tem qualquer responsabilidade, sendo de responsabilidade exclusiva do subscritor do parecer técnico.

São Bernardo do Campo, 06 de novembro de 2019, às 17 horas.

Membro 1 Adriana Rodrigues Monteiro Vitoriano   
Responsabilidade  
CHMSBC

Membro 2 Amauri Fregonezi Júnior

  
Assistente Adm.-3677  
NIR HMU

Membro 3 Danilo de Lima Santos

  
Danilo de Lima Santos  
Financeiro  
CHMSBC